



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

321

PARECER TÉCNICO

Assunto: PARECER TÉCNICO SOLICITANDO ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 31/2022 – TP Nº 05/2022

Solicito através deste parecer um aditivo de valor de R\$ 41.093,63 (Quarenta e um mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos), referente ao contrato nº 31/2022 entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a Empresa PAVER FORTE LTDA, CNPJ: 33.518.975/0001-65, Tomada de Preços nº 05/2022. O objeto do contrato é: Execução de pavimentação de vias urbanas em paver intertravado de concreto, no bairro Alto das Palmeiras – Nova Santa Bárbara – PR.

Faz-se necessário o aditivo devido à melhores condições construtivas da obra em questão e melhor atendimento à população local. Os detalhes sobre os serviços a serem aditivados estarão em planilhas e projeto desenvolvido.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2023.

DANILO DASSAYEV
GOZI:08888458980

Assinado de forma digital por
DANILO DASSAYEV
GOZI:08888458980
Dados: 2023.08.01 11:58:38 -03'00'

Daniilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA – 161.684/D PR


22/08/2023

CRONOGRAMA ATUALIZADO - 04/08/2023																			
GRUPO SERVIÇOS		PARCELAS (%)														TOTAL	%		
ITEM		27/06/2022	26/07/2022	24/08/2022	09/2022	05/10/2022	04/11/2022	16/12/2022	01/2023	24/02/2023	03/2023	01/04/2023	15/05/2023	15/06/2023	14/07/2023	15/08/2023	15/09/2023	ITEM (R\$)	TOTAL
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.118,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	311,10	311,10	311,10	62,22	3.111,01	0,22%
	%	68%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10%	10%	10%	2%	100%	
2	BASE / SUB-BASE	-	-	-	-	-	-	30.688,28	-	49.366,64	-	-	48.873,80	21.483,71	22.195,07	21.463,71	18.824,68	114.831,44	14,96%
	%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	0%	23%	0%	0%	21%	10%	15%	10%	7%	100%	
3	REVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-	164.244,72	-	194.029,93	-	-	186.191,29	74.496,92	111.688,77	74.496,92	28.568,41	744.851,46	51,91%
	%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	0%	18%	0%	0%	25%	10%	15%	10%	6%	100%	
4	MURTO E SARETA	-	-	34.877,88	-	29.817,83	-	-	-	2.897,18	-	-	-	2.897,18	3.931,45	3.931,45	-	64.512,48	6,73%
	%	0%	0%	59%	0%	31%	0%	0%	0%	3%	0%	0%	0%	3%	2%	2%	0%	100%	
5	SERVÇOS DE URBANIZAÇÃO	-	-	-	-	42.174,32	93.868,47	-	-	21.814,28	-	-	-	4.362,88	4.362,88	4.362,88	4.362,88	165.432,34	10,14%
	%	0%	0%	0%	0%	29%	44%	0%	0%	15%	0%	0%	0%	3%	3%	3%	3%	100%	
6	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.372,48	4.372,48	4.488,91	4.488,91	13.724,77	0,95%
	%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	10%	40%	40%	100%	
7	SERVÇOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.415,11	6.368,00	6.368,00	14.181,11	0,99%
	%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	45%	45%	100%	
8	DRENAGEM	R\$ 43.664,85	132.878,32	19.878,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.564,38	-	199.478,28	13,84%
	%	22%	67%	8%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	3%	0%	0%	100%	
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	-	-	-	-	-	-	635,98	-	842,34	-	-	110,28	-	314,71	314,71	314,71	1.447,81	0,26%
	%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	17%	0%	24%	0%	0%	3%	14%	14%	14%	14%	100%	
TOTAIS		R\$ 45.780,36	132.979,32	72.856,01	-	72.111,75	93.988,47	134.918,92	-	208.969,26	-	-	231.335,36	105.382,55	158.748,35	114.922,26	91.380,70	1.434.963,21	
	%	3,19%	9,27%	5,08%	0,00%	5,03%	4,46%	9,41%	0,00%	14,57%	0,00%	0,00%	16,13%	7,35%	11,14%	8,01%	6,37%	100,00%	
	% ACM	3,19%	12,46%	17,54%	17,54%	22,57%	27,03%	36,44%	36,44%	51,01%	51,01%	51,01%	67,13%	74,48%	85,62%	93,63%	100,00%		

DANILO DASSAYEV
 Assinado de forma digital por DANIL
 GOZ:08888458980
 DANIL DASSAYEV
 Data: 2023.08.04 11:56:24 -03'00'

Danilo Dassayev Gozi
 Engenheiro Civil CREA 161.684/D PR

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE READEQUAÇÃO DE PROJETO

MUNICÍPIO:		NOVA SANTA BÁRBARA				SAM:		28		CONTRATO EMPREIT.: 31/2022		SIT Nº:	
SUBPROJETO:		Pavimentação em Paver				LOTE:		01		Nº:		31/2022	
CONTRATADA:		PAVER FORTE LTDA				ANO:		2022		DATA:		30/05/2022	
CONV. Nº													
Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantid. Licitada (un.)	Parc. Medida (%)	Quant Após Alterações (un.)	Custo Unitário (R\$)	Valor Medido (R\$)	Total Contrato Inicial (R\$)	Alterações (R\$)	Alteração (un.)	Total após alteração (R\$)		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
	Fincadilha de concreto moldada in loco- (7x20cm-0,014m3/m)	M	55,00		55,00	16,11	0,00	906,05	0,00	0,00	906,05		
	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	Unid	1,00	100,00%	1,00	2.114,99	2.114,99	2.114,99	0,00	0,00	2.114,99		
2	BASE / SUB-BASE												
	Regularização com esp. cimento 100% PN	M2	9635,16	67,00%	9635,16	3,39	21.684,34	32.663,19	0,00	0,00	32.663,19		
	Brita Graduada	M3	1445,27	57,00%	1445,27	125,91	103.725,15	181.973,95	0,00	0,00	181.973,95		
3	REVESTIMENTO												
	Paver ou Block em bloco - com colchão - com assentamento - com areia de rejuntamento - com transporte	M2	9635,16	57,00%	9635,16	77,28	424.424,94	744.605,16	0,00	0,00	744.605,16		
4	MIO-FIO E SARJETA												
	Mio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	M	2207,00	93,36%	2207,00	42,74	88.063,86	94.327,16	0,00	0,00	94.327,16		
	Avançamento de Mio-Fio	m	0,00		150,00	14,97	0,00	0,00	2.245,50	150,00	2.245,50		
5	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO												
	Calçada Concreto (s = 6,00 cm)	M2	3656,10	88,08%	3656,10	34,47	111.003,50	126.025,77	-10.547,82	-306,00	115.477,95		
	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	M3	0,00		15,00	149,49	0,00	0,00	2.242,35	15,00	2.242,35		
	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/fajotas/blocos	M2	0,00		3656,10	1,99	0,00	0,00	7.275,64	3.656,10	7.275,64		
	Rampas para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 08 - 7,85 m2 - Acréscimo de 33% devido à rampa ter 10,20 m²	Unid	0,00		30,00	681,08	0,00	0,00	20.432,40	30,00	20.432,40		
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO												
	Faixa de Sinalização Horizontal Orla realce acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) + Pintura de rampa de Cederane	M2	174,12		222,12	28,51	0,00	4.961,57	1.373,28	48,00	6.334,85		
	Placa sinalização refletivo-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	Unid	9,00		9,00	485,16	0,00	4.186,62	0,00	0,00	4.186,62		
	Placa sinalização refletivo-retângulo dupla (dusa de 0,20x0,60) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	Unid	6,00		6,00	530,55	0,00	3.183,30	0,00	0,00	3.183,30		
7	SERVIÇOS DIVERSOS												
	Planta de Arvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 metros	Unid	74,00		74,00	52,56	0,00	3.890,92	0,00	0,00	3.890,92		
	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de armoque	m			18,00	67,85	0,00	0,00	1.217,70	18,00	1.217,70		
	Pedreiro com encargos complementares	h			80,00	29,58	0,00	0,00	2.366,40	80,00	2.366,40		
	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h			80,00	22,92	0,00	0,00	1.833,60	80,00	1.833,60		
	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E = 25 mm, 4 utilizações	m³			8,00	93,31	0,00	0,00	748,48	8,00	748,48		
	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5 MM - Montagem (Para as vigas baldrame e respaldo)	kg			16,94	24,82	0,00	0,00	417,06	16,94	417,06		
	Aço CA-60, 4,2 mm, OU 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, Vergalhão (Para as vigas baldrame e respaldo)	kg			16,94	12,95	0,00	0,00	218,37	16,94	218,37		
	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8 mm - Montagem (Para as vigas baldrame e respaldo)	kg			63,20	21,99	0,00	0,00	1.389,77	63,20	1.389,77		
	Aço CA-50, 8,0 mm, Vergalhão (Para as vigas do baldrame e respaldo)	kg			63,20	14,52	0,00	0,00	917,88	63,20	917,88		
	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK 30 MPa, com uso de jarra, lançamento, adensamento e acabamento (Para as vigas baldrame - já incluso o concreto)	m³			0,56	624,79	0,00	0,00	349,88	0,56	349,88		
	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada E=17 mm	m²			1,80	153,75	0,00	0,00	276,75	1,80	276,75		
	Concretagem de pilares, FCK = 25 MPa, com uso de balde em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - Lançamento, Adensamento e Acabamento (Pilares - incluso mão de obra e	m³			0,08	654,44	0,00	0,00	52,36	0,08	52,36		
	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando Aço CA-60 DE 5,0 MM - Montagem (Pilar)	kg			3,39	24,77	0,00	0,00	83,87	3,39	83,87		
	Aço CA-60, 4,2 mm, OU 5,0 mm, OU 6,0 mm, OU 7,0 mm, Vergalhão (Pilar)	kg			3,39	12,95	0,00	0,00	43,90	3,39	43,90		
	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando Aço CA-60 DE 8,0 MM - Montagem (Pilar)	kg			9,46	21,98	0,00	0,00	207,93	9,46	207,93		
	AÇO CA-50, 8,0 MM, Vergalhão	kg			9,46	14,52	0,00	0,00	137,36	9,46	137,36		
8	DRENAGEM												
	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	M3	1051,20	100,00%	1051,20	9,27	9.744,62	9.744,62	0,00	0,00	9.744,62		
	Reaterro e aploamento mecânico	M3	1051,20	100,00%	1051,20	31,38	32.986,66	32.986,66	0,00	0,00	32.986,66		
	Corpo de BSTC a 0,40 sem Berço e sem Armação	M	564,00	100,00%	604,00	111,07	64.864,88	64.864,88	2.221,40	20,00	67.086,28		
	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	Unid	34,00	97,00%	37,00	1.743,01	57.484,47	59.262,34	5.229,03	3,00	64.491,37		
	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	Unid	15,00	100,00%	17,00	588,19	8.522,85	8.522,85	1.136,38	2,00	9.659,23		
	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	Unid	2,00	100,00%	2,00	928,89	1.857,78	1.857,78	0,00	0,00	1.857,78		
	P.V. Pré-moldado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	Unid	4,00	100,00%	4,00	2.486,08	9.944,32	9.944,32	0,00	0,00	9.944,32		
	Dislizador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 80	Unid	1,00		1,00	2.041,45	0,00	2.041,45	0,00	0,00	2.041,45		
	Alvenaria de Tijolos 6 Furos	m3			1,18	563,46	0,00	0,00	664,88	1,18	664,88		
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS												
	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras												
	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	Unid	12,00	58,00%	12,00	141,19	982,68	1.694,28	0,00	0,00	1.694,28		
	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	Unid	12,00	58,00%	12,00	141,19	982,68	1.694,28	0,00	0,00	1.694,28		
	Ensaio de Granulometria da Agregado	Unid	12,00	16,00%	2,00	143,96	276,40	1.727,52	-1.439,60	-10,00	287,92		
	% EXECUTADO:		67,38%			SOMAS:	938.864,12	1.393.289,68	41.093,63		1.434.383,31	0,00	
OBSERVAÇÕES:								Valor Contrato Licitado:		R\$ 1.393.289,68			
								Valor Após Alterações		R\$ 1.434.383,31			
								Aumento de Meta-Fleixa		R\$ 53.081,05 3,81%			
								Redução de Meta-Fleixa		-R\$ 11.987,42 -0,86%			
								Alteração		R\$ 41.093,63 2,95%			
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/Carimbos):													
PAVER FORTE LTDA Milton Dobrucki Resp. Execução - CREA PR 15624/D ART Nº 1720223100157				PREF. MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA Danilo Dassayev Goul Resp. Fiscalização - CREA PR 181864/D ART Nº 1720216356354				PREF. MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA Claudemir Valério Prefeito Municipal					

MILTON DOBRUCKI:3 2425660925
Assinado de forma digital por MILTON DOBRUCKI:32425660925
Dados: 2023.08.04 15:06:02 -03'00'

DANILO DASSAYEV GOZI:08888458980
Assinado de forma digital por DANILLO DASSAYEV GOZI:08888458980
Dados: 2023.08.04 11:41:38 -03'00'

CLAUDEMIR VALERIO:563691409 10
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:563691409
Dados: 2023.08.04 11:42:04 -03'00'



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 31/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 31/2022, que tem por objeto é a execução de pavimentação em vias públicas, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa PAVER FORTE LTDA, CNPJ nº 33.518.975/0001-65.

O fiscal do contrato, emitiu parecer técnico, no qual solicita aditamento no valor de R\$ 41.093,63 (quarenta e um mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos), que corresponde a 2,95 % (dois vírgula noventa e cinco por cento) do valor total da obra de pavimentação de vias urbanas em paver intertravado de concreto, no bairro Alto das Palmeiras, objeto do contrato nº 31/2022.

Afirma que o aditivo se faz necessário, devido à melhorias nas condições construtivas da obra para melhor atendimento da população, tudo conforme detalhado em projeto e planilhas anexas.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

Lembramos que qualquer espécie de alteração contratual, seja ela de ordem quantitativa ou qualitativa, constitui-se em situação de exceção, devendo ocorrer somente ante a ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado no processo e que explicita os motivos que respaldam a aludida modificação, não podendo derivar de erros e/ou falhas no planejamento da licitação.

É o que ensina Jessé Torres Pereira Junior:



“Consigne-se, por fim, que as modificações qualitativas ou quantitativas no objeto de um contrato público constituem excepcionalidade a ser cabalmente justificada diante de fatos supervenientes à contratação.”

*Como se sabe, a dinâmica contratual de uma obra pública envolve, não raramente, a necessidade de executar serviços não previstos inicialmente no termo inicial do contrato. Deste modo, **desde que devidamente motivado**, providencia-se termo aditivo **para inclusão desse novo encargo**. Tratar-se-á, via de regra, de aditamento decorrente de **alteração de projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica da obra a seus objetivos**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93; **ou mesmo em razão do aumento das dimensões do objeto** de contrato (art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93). Apesar de se tratar de modificações unilaterais, os novos preços devem ser negociados entre a Administração e o particular (art. 65, §3º).*

*Objetiva-se, neste arrazoado, com base na jurisprudência da Corte Federal de Contas, dispor de regramento conciso acerca de como proceder nesses casos. **O dilema é incluir o novo serviço sob um preço justo, sem desvirtuar o objeto contratado, sem comprometer a isonomia do certame licitatório e sem alterar a equação econômico-financeira da licitação.***

Como regra geral, para inclusão de itens novos na planilha contratual, deve-se apresentar:

- a) a composição analítica de custos unitários do novo serviço;*
- b) o memorial de cálculo dos quantitativos do item novo;*

*Para uma alteração **qualitativa** acontecer, deve-se respeitar certos requisitos:*



- a) Fato posterior à contratação. Falta de planejamento não é motivo
- b) Razão técnica, devidamente justificada, que comprove a ser fundamental a alteração
- c) Manutenção do objeto contratado (sua essência, sua finalidade, suas características gerais)
- d) Respeito aos direitos do contratado (equilíbrio econômico-financeiro e adequação de prazos)

No caso em tela, verifica-se que a solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Em sendo assim, observado as condicionantes legais, aplicáveis e abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

327

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 11 de agosto de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 112/2023

Nova Santa Bárbara, 22/08/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 31/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Departamento de Engenharia, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 31/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 5/2022, firmado com a empresa **PAVER FORTE LTDA**, CNPJ nº 33.518.975/0001-65, cujo objeto é a execução de pavimentação de vias urbanas em Paver. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 41.093,63 (quarenta e um mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 112/2023, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 31/2022, decorrente de Tomada de Preços nº 5/2022, firmado com a empresa PAVER FORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

22/08/2023
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/08/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05. Secretaria Municipal de Obras	30.000,00	80.000,00	17.763,42	62.236,58
001. Secretaria Municipal de Obras	30.000,00	80.000,00	17.763,42	62.236,58
15.451.0100.1002. Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais	30.000,00	80.000,00	17.763,42	62.236,58
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES				
00690 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	17.763,42	12.236,58
00690 EA 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral	30.000,00	80.000,00	17.763,42	62.236,58

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/08/2023

Contas de despesa: 690

330



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVER FORTE LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:47 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **F07C.2A31.7982.5BF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.518.975/0001-65
Razão Social: PAVER FORTE LTDA
Endereço: ROD BR 369 KM 128 128 Q 2 L 17 / PQ DO IPE / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081304231679288330

Informação obtida em 30/08/2023 09:17:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 31/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAVER FORTE LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAVER FORTE LTDA**, CNPJ 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim, nº 695 – Industrias Leves, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. Roberto Batista Leite**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.554.723.8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 730.757.019-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 31/2022, cujo objeto é a execução de pavimentação de vias urbanas em paver, firmado entre ambos em 30/05/2022, referente a Tomada de Preços nº 05/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por centos) ao valor original do contrato, conforme solicitação do Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia, fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato, que justifica a necessidade de aditivo devido à melhorias nas condições construtivas da obra para melhor atendimento da população, conforme detalhado em planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para a administração, no valor total de **R\$ 41.093,63 (quarenta e um mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
690	05.001.15.451.0100.1002	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
690	05.001.15.451.0100.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 30 de agosto de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite

Roberto Batista Leite

Paver Forte Ltda – Contratada

DANILO DASSAYEV
 GOZI:08888458980

Daniilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Ao fiscal do contrato n° 31/2022 - Paver Forte

De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>
Data 30/08/2023 09:37



3º Aditivo Contrato 31 2022 - Paver Forte - Prazo e Valor-assinado.pdf (~175 KB)

Bom dia,

Segue anexa cópia do 3º aditivo ao contrato n° 31/2022, decorrente da Tomada de Preços n° 5/2022, firmado com a empresa **PAVER FORTE LTDA**, CNPJ 33.518.975/0001-65, cujo objeto é a execução de pavimentação de vias urbanas em paver, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2536 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 30 AGOSTO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2536/2023-[01] - Data 30/08/2023

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022.

REF.: Tomada de Preços nº 5/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **PAVER FORTE LTDA**, CNPJ 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim, nº 695 – Indústrias Leves, na cidade de Londrina.

OBJETO: Execução de pavimentação de vias urbanas em paver.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.093,63 (quarenta e um mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30/08/2023.

Edição: 2536/2023-[02] - Data 30/08/2023

EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 78/2018.

REF.: Tomada de Preços nº 5/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério** e a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, CEP nº 82.510-350.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 133.028,52 (cento e trinta e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

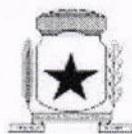
PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **08/09/2024**.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30/08/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

337

TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022

Aos 30 dias do mês de agosto de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preço nº 5/2022, numeradas do nº 321 ao nº 337, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2023**

Errata de Publicação do extrato do contrato n° 38/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição: 2533/2023, em 25/08/2023, sendo que:

Onde se lê:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONVENENTE: PAULO ROBERTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob n° 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim Dos Pioneiros, Cornélio Procópio/PR.

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob n° 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim Dos Pioneiros, Cornélio Procópio/PR.

Nova Santa Bárbara, 06 de setembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Errata de Publicação do extrato do contrato n° 38/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição: 2533/2023, em 25/08/2023, sendo que:

Onde se lê:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONVENENTE: PAULO ROBERTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob n° 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim Dos Pioneiros, Cornélio Procópio/PR.

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob n° 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim Dos Pioneiros, Cornélio Procópio/PR.

Nova Santa Bárbara, 06 de setembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Errata de Publicação do extrato do contrato n° 45/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição: 2535/2023, em 29/08/2023, sendo que:

Onde se lê:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONVENENTE: FARROUPILHA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.057.186/0001-74, com sede na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 785 - CEP: 87033080 - Bairro: Jardim Alvorada, Maringá/PR.

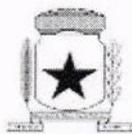
Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: FARROUPILHA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.057.186/0001-74, com sede na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 785 - CEP: 87033080 - Bairro: Jardim Alvorada, Maringá/PR.

Nova Santa Bárbara, 06 de setembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022

Aos 11 dias do mês de setembro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preço nº 5/2022, numeradas do nº 338 ao nº 340, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações